



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 890 de 10 de fevereiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 890 de 10/02/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: METALÚRGICA ARCOZELO LTDA
Processo: 374/2010 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Confeção de grade para exaustor e porta.
Valor: R\$ 890,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TRIOGRAF PORTELENSE LTDA -ME
Processo: 521/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Carimbo
Valor: R\$ 1.790,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 1317/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Material para pintura de postes da cidade.
Valor: R\$ 103,40
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.110 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 016 R\$ 20.000,00
FONTE = 000 R\$ 7.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	20.000,00
--	---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.600,00
---	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	20.000,00
--	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	7.600,00
--	--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.113 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.638 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito A dicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 251.288,66 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FONTE = 018 R\$ 7.538,66 (CIDE)
FONTE = 038 R\$ 243.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1030 – Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com MeioFio.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo.

§ 1º - Por anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhorias e Conserv. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Logradouros Públicos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita:

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.01.02 – Ministério do Turismo
2.4.7.1.99.01.02 – Pav., Drenagem Pluvial e Coloc. Sarjetas. Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes, conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.639 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito A dicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 277.766,75 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FONTE = 018 R\$ 31.916,75 (CIDE)
FONTE = 038 R\$ 245.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	31.916,75
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	245.850,00



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0255.940-56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 - Melhorias e Conserv.de Infra-Estr.de Estr. Vicinais, Logradouros Públicos.

ELEAMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.018 - Obras e Instalações	R\$	31.916,75

§ 2º - Classificação da Receita:

2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 - Ministério das Cidades
2.4.7.1.99.03.02 - Drenagem e Pavimentação. Contrato 255940-56/2008.....R\$ 245.850,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes, conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.115 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.640 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

FONTE = 013 R\$ 4.000,00 (TAXA DE COLETA DE ESGOTO)
FONTE = 038 R\$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4019.1051 - Plano Municipal de Saneamento Básica

ELEAMENTO DA DESPESA:		
4.4.90.51.013 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$	180.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio de Cooperação Técnica nº 0334/2009 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Paty do Alferes/RJ, conforme inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Da anulação Parcial do Programa de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4019.2031 - Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário

ELEAMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.013 - Material de Consumo	R\$	4.000,00

§ 2º - Classificação da Receita:

2.4.7.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.7.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.7.1.03.01.00 - Elaboração e Implem. De Plano Munic. de Saneam. Básico nº 0334/2009.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes, conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 006/2010 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital n.º 005/2010 - SMA e Processo Administrativo n.º 743/2010 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2010.

Lindauro Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "A"			
53	8893	KATIA ALVES DE MOURA	62,00

COMUNICADO**PREGÃO 013/2010 – SMASHDH**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Dia: 01 de março de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 019/2010 – PATY PREVI**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO COMPLETA.

Dia: 02 de março de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35- Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes**RESOLUÇÃO Nº 195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

Parágrafo único – O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS
1º SECRETÁRIO

EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

LEI N.º 1638 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDITAL N.º 006/2010 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital n.º 005/2010 - SMA e Processo Administrativo n.º 743/2010 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "A"			
53	8893	KATIA ALVES DE MOURA	62,00

LEI N.º 1636 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EFETUADOS NA ÁREA DE SAÚDE – PSF NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, COM BASE NO DISPOSTO NO §1º, ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.602 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos efetuados na área de Saúde - PSF na forma da Lei Municipal n.º 1.569 de 26 de fevereiro de 2009, com base no disposto no §1º, art. 4º da Lei Municipal n.º 1.602 de 02 de outubro de 2009, a fim de garantir a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo único: O prazo de prorrogação dos contratos de que trata o caput do artigo será de 12 (doze) meses.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1637 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EFETUADOS NA ÁREA DE SAÚDE – PPI-ECD NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.564 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, COM BASE NO DISPOSTO NO §1º, ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.602 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos efetuados na área de Saúde – PPI-ECD na forma da Lei Municipal n.º 1.564 de 26 de fevereiro de 2009, com base no disposto no §1º, art. 4º da Lei Municipal n.º 1.602 de 02 de outubro de 2009, a fim de garantir a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo único: O prazo de prorrogação dos contratos de que trata o caput do artigo será de 12 (doze) meses.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 251.288,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 251.288,66 (Duzentos e cinquenta e um reais, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 018 R\$ 7.538,66 (CIDE)
FONTE = 038 R\$ 243.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4021.1030 – Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com MeioFio.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.15.4022.2111 - Melhorias e Conserv. De Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Logradouros Públicos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2.4.7.1.99.01.00 – Ministério do Turismo

2.4.7.1.99.01.02 – Pav., Drenagem Pluvial e Coloc. Sarjetas - Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

Rachid Elmôr
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1639 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 277.766,75 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 277.766,75 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 018 R\$ 31.916,75 (CIDE)
FONTE = 038 R\$ 245.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações.	R\$	31.916,75
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$	245.850,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0255.940 -56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhorias e Conserv. De Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Logradouros Públicos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	31.916,75
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2.4.7.1.99.03.00 – Ministério das Cidades

2.4.7.1.99.03.02 - Drenagem e Pavimentação. Contrato 255.940-56/2008.....R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal**LEI N.º 1640 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

FONTE = 013 R\$ 4.000,00 (TAXA DE COLETA DE ESGOTO)

FONTE = 038 R\$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.1051 – Plano Municipal de Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.013 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	180.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 0334/2009, que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Paty do Alferes/RJ, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Da Anulação Parcial do Programa de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 – Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades.

2.4.7.1.03.00.00 – Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico

2.4.7.1.03.01.00 – Elaboração e Implem. de Plano Munic. de Saneamento Básico nº 0334/2009.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2010.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal**CONTRATO 012 / 2010**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA**, para a realização dos exames neurológicos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

